



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 147/2021
PROJETO DE LEI Nº 163/2021

Altera a Lei nº 8.968, de 11 de maio de 2017, transferindo a titularidade do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 1º A Lei nº 8.968, de 11 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental (FDA), com o objetivo de vincular receitas a serem aplicadas em ações que visem o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente no âmbito do Município.

.....
Art. 3º

.....
§ 2º

.....
c) um membro do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE);

.....
Art. 4º

.....
§ 2º Os recursos do FDA, administrados pelo Conselho Gestor e fiscalizados pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, deverão ser depositados em conta especialmente aberta em instituição financeira, designada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 30 de junho de 2021.

ALUISIO BOI

Presidente